DECRETO N. 3.213, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.000.0000	704	R$ 80.000,00	DESPESAS DE CAPITAL
02.04.01	01.031.0002.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	716	R$ 14.500,00	ESTAGIÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	717	R$ 17.500,00	MENOR APRENDIZ
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	718	R$ 5.000,00	ADIANTAMENTOS
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	719	R$ 10.000,00	ADIANTAMENTOS
TOTAL					**R$ 127.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	723	R$ 127.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 127.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município